

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 596, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 145, inciso II, da Lei nº 1.282/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Missal),

R E S O L V E

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos descritos no **MEMORANDO Nº 463/2022** e respectivos anexos, oriundo da Secretaria de Saúde deste Município de Missal/PR.

Art. 2º - A Sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial – nomeada por meio da Portaria nº 456, de 29 de dezembro de 2021, sendo presidida pelo Senhor **JAIR JOSÉ MULLER** e tendo como Secretário e Membro os senhores **DOUGLAS ZATTA** e **RAFAEL ALFREDO HECK**, respectivamente.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal